

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – VINCULAÇÃO

20.1 Vinculam-se a este Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo, referido no preâmbulo deste instrumento, e no Edital nº. XXX/2026/FETEC, em seu Regulamento e anexos, publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

20.2 A FETEC se isenta de qualquer responsabilidade relativamente ao pagamento dos cachês dos artistas, na hipótese de ser o artista representado por empresa ou entidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO (art. 92, §1º)

21.1 Fica eleito o foro da cidade de Boa Vista-RR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento contratual, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

21.2 E, por estarem assim justos e contratados (as), firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme, e consequentemente, produza seus efeitos legais.

Boa Vista – RR, XX de XXXXXXX de XXXX.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ DIEGO DA SILVA
PRESIDENTE DA FETEC

REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

REPRESENTANTE

PELA CONTRATADA:

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
 CPF: _____

2. NOME: _____
 CPF: _____

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
 EMPREENDEDORISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

NUP:9.187205/2026

PORTARIA Nº 012/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Helcielle Printes Sant' Ana - Matrícula 967536, Francivaldo de Souza Lima - Matrícula 957419 e Eduardo Cromwell Melo da Silva – Matrícula 965078, para compor a comissão de recebimento dos serviços de aquisição de mastros para bandeiras da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV, objeto dos nºs 504 e 505-AME/ASSEJUR/2025, atinentes ao nº 017361/2025/AME.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta revoga-
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4431861E9

gada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME BV
Matrícula – 850054

Cientes:

Helcielle Printes Santa' Ana;
Francivaldo de Souza Lima e,
Eduardo Cromwell Melo da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

NUP: 9.194793/2026

PORTARIA Nº 017 /2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor: Francivaldo de Souza Lima – Matrícula 957419, Gestor do Contrato nº 177 – AME/DIMP/ASJURC/2026, e o servidor Paulo Roberto D'Oliveira Santos - Matrícula 958391, para fiscalizar a contratação de empresa para serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios, caixas d'água e cisternas de água potável a fim de atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV. objeto do processo nº 08444/2026.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME BV
Matrícula – 850054

Cientes:

Francivaldo de Souza Lima – Gestor do Contrato
Paulo Roberto D'Oliveira Santos – Fiscal dos Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

NUP: 9.201393/2026

PORTARIA Nº 018 /2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora: Helcielle Printes Santa' Ana - Matrícula 967536, Gestora do Contrato nº 179 – AME/DIMP/ASJURC/2026, e o servidor Paulo Roberto D'Oliveira Santos - Matrícula 958391, para fiscalizar aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV. objeto do processo nº 17382/2025.



26

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME

Cientes:

Helcielle Printes Santa' Ana – Gestora do Contrato
Paulo Roberto D'Oliveira Santos – Fiscal dos Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

NUP: 9.203186/2026

PORTARIA Nº 019 /2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor: Paulo Roberto D'Oliveira Santos – Matrícula 958391, Gestor do Contrato nº 146 – AME/DIMP/ASJURC/2026, e o Servidor Leandro Fagner Nascimento Carvalho - Matrícula 953931-1, para fiscalizar a contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para aquisição com instalação de som e iluminação, para atender as necessidades, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV. objeto do processo nº 04161/2026.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME

Cientes:

Paulo Roberto D'Oliveira Santos – Gestor do Contrato
Leandro Fagner Nascimento Carvalho – Fiscal dos Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

ERRATA

NUR:9.205930 /2026

PROCESSO Nº 04161/2026/AME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para aquisição com instalação de som e iluminação, para atender as necessidades da agência municipal de empreendedorismo - AME BV.

Na publicação do D.O.M Nº 6573, de 10 de abril de 2026.

No Contrato nº 146/2026 / AME/DIMP/ASJURC/2026

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 2502;
Funcional Programática: 04.122.0072.2353;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00;
Fonte de Recurso: 500 - RP.

Unidade Orçamentária: 2502;
Funcional Programática: 23 122 0079 2399;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00;
Fonte: Recursos Próprios

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME BV

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2026/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 09 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres da Comissão Permanente de Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou Projetos, parte anexa desta Resolução:

Parecer nº02/2026/CMDCA-BV-referente a Revalidação da Inscrição do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI, junto ao CMDCA-BV;

Parecer nº03/2026/CMDCA-BV-referente a Revalidação da Inscrição do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Projeto CRESCER, junto ao CMDCA-BV;

Parecer nº04/2026/CMDCA-BV-referente a Revalidação da Inscrição do Programa Família Que Acolhe – FQA, junto ao CMDCA-BV;

Parecer nº05/2026/CMDCA-BV-referente a Inscrição da Entidade Não Governamental Instituto de Desenvolvimento Humano e Social – IDEHS, junto ao CMDCA-BV

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Boa Vista-RR, em 14 de abril de 2026.

Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –SEMGES

ASSUNTO: Revalidação da Inscrição do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

RELATORA: Dalila França Barbosa
PARECER: 02/2026/ CMDCA-BV.

1. HISTÓRICO

Foi protocolado neste Conselho em 09.02.2026, o Ofício nº 12872-SEMADS/SPSE/2026, NUP 9.065056, datado de 09.02.2026, solicitando a revalidação da Inscrição do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e encaminhado para análise e parecer da Comissão Permanente de Registro de Entidades e Programa e/ou Projetos do CMDCA-BV.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é uma iniciativa do Governo Federal, vinculada ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), criado em 1996 como uma estratégia central para enfrentar o trabalho infantil no Brasil.

No Município de Boa Vista está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, e adota um formato de atuação baseado em cinco eixos estratégicos, que norteiam todas as

